



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre o uso de uniforme de serviço por servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É obrigatório o uso de uniforme de serviço pelos servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Parágrafo único. Aos servidores serão distribuídos uniformes, segundo modelos e quantidades estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º Os tipos de uniformes a serem utilizados pelos integrantes das categorias funcionais serão os constantes do Anexo desta Portaria.

§ 1º Os modelos, as cores e os padrões dos tecidos, tonalidade dos sapatos, cintos e demais acessórios serão especificados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Os uniformes serão distribuídos gratuitamente aos servidores ocupantes dos cargos na Câmara Municipal, em quantidades a serem fixadas pela Mesa Diretora, observados os prazos de vida útil nele explicitados.

§ 1º Ao término do prazo de vida útil do uniforme, a Câmara procederá à nova distribuição.

§ 2º Caso seja necessária a substituição de uniforme antes do término do prazo de vida útil, em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, o Câmara poderá proceder à reposição do bem, sem ônus para o servidor, desde que este comprove não ter concorrido para o fato.

§ 3º O servidor poderá adquirir, a expensas dele, uniformes adicionais relativos ao cargo que ocupa, observados os modelos e padrões de tecidos aprovados na forma do § 1º do artigo anterior.

Art. 4º Enquanto não distribuídos os uniformes de que trata esta Portaria, os servidores deverão utilizar os atuais, ou na sua falta, trajes comuns, obedecendo, para tanto, o caráter solene e formal das atividades desta Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. A Administração ou qualquer Vereador informará o descumprimento desta normas ao Presidente da Câmara que adotará as medidas pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a servidor que, mediante parecer médico, não possa usar determinado item do conjunto do uniforme.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente kennedy-ES, 14 de fevereiro de 2005.

Viane Soares Viana

Presidente da Câmara

Luiz Cláudio Pianes Coelho

Vice-Presidente

Gelson Fernandes Firmo

Secretário